



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1838/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 195/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, autoriza o Poder Executivo a criar a Inspetoria Regional do Jaraguá, vinculada a Guarda Civil Metropolitana.

De acordo com a propositura, a Inspetoria terá as seguintes incumbências:

dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas de seu respectivo Comando Operacional;

prestar atendimento às solicitações dos órgãos municipais, no âmbito de suas respectivas competências;

desenvolver as demais atividades necessárias ao integral exercício de suas atribuições.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a criação da inspetoria organizará de maneira mais eficaz a gestão dos recursos humanos e materiais da guarda no distrito do Jaraguá.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Há que se notar que a Portaria 64, de 14 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, que aprova proposta de readequação da estrutura organizacional da Guarda Civil Metropolitana - GCM, já prevê em seu artigo 19 - COMANDO OPERACIONAL ADJUNTO - item "f", a Inspetoria Regional Pirituba/Jaraguá.

Tendo em vista o acima exposto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de novembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Mario Covas Neto - (PODE)

Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 115-116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).